



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20210908001/2021-CPL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gerson Sacramento da Silva Júnior, Controlador Geral da Prefeitura Municipal de Curralinho, nomeado nos termos da Portaria nº 008/2021, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 20210908001/2021-CPL, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 do Município de Curralinho, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do setor de licitações, contratos para Prefeitura Municipal de Curralinho - Estado do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curralinho, 23 de setembro de 2021

Gerson Sacramento da Silva Júnior
Controlador Geral do Município
Portaria nº 008/2021

Gerson Sacramento da Silva Júnior
Controle Interno
Port. nº 008/2021-PMC-CAB.